



ATO DO DEPARTAMENTO TÉCNICO 029/08

O Vice-Presidente de Coordenação Técnica da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, com fulcro nos artigos 18 e 19 do Regulamento do Campeonato Estadual de Juvenil e Infantil e no art. 94 do Regulamento Geral das Competições da FERJ, considerando o não atendimento dos clubes às manifestações oficiais da FERJ, por diversas ocasiões, para a regularização de seus débitos referentes ao pagamento das taxas de arbitragem e despesas de jogos,

R E S O L V E:

- 1) As associações Bangu Atlético Clube, Goytacaz Futebol Clube e Itaboraí Futebol Clube, estão suspensas do Campeonato Estadual de Juvenil e Infantil de 2008 até que regularizem seus débitos.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2008.
ALCIDES PEREIRA ANTUNES NETO
Vice Presidente de Coordenação Técnica